



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI N° 681/2017

Data: 11 de setembro de 2017

Dispõe sobre a denominação da Praça do Centenário de Lions Internacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Sua Excelência o Senhor **ALTAMIR KÜRTE****N**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, soberanamente aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Praça do Centenário do Lions Internacional a rotatória de entroncamento das Avenidas Juscelino Kubitschek e Zenóbio da Costa, localizada na entrada da Cidade de Cláudia/MT.

Art. 2° Fica cedido o espaço para colocação de um monumento de celebração dos 100 (cem) anos do Lions Internacional na Praça do Centenário do Lions Internacional, sob expensas do Lions Clube de Cláudia.

Art. 3° O Lions Clube de Cláudia se responsabilizará pelo paisagismo e a conservação da Praça do Centenário de Lions Internacional.

Art. 4° O projeto do paisagismo de que trata o artigo anterior será submetido à aprovação do Departamento de Engenharia da Prefeitura e a conservação à supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 5° A cessão concedida no Art. 2° terá vigência condicionada ao cumprimento das obrigações constantes do Art. 3°, ambos desta Lei, sendo revogada de ofício pelo Poder Executivo no caso de descumprimento.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 11 de setembro de 2017.


ALTAMIR KÜRTE**N**
Prefeito Municipal